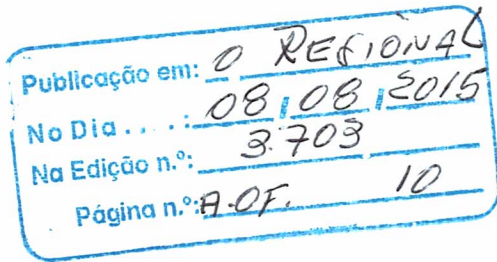




MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br



DECRETO Nº 069/2015

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida nos artigos 4º e 9º da Lei Municipal nº 786/2014, de 10 de dezembro de 2014:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.388,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015, assim especificados:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.012- Manutenção do Transporte Escolar

103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais

087-31.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas-P.Civil

R\$ 5.000,00

088-31.90.13.00-Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

13.392.1450.2.018-Manutenção das Atividades Culturais

23.1006.03.01.01.02- Projeto Dança Apoio Copacol

1923-33.90.30.00-Material de Consumo

R\$ 10.388,00

TOTAL

R\$ 16.388,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do Excesso de arrecadação do exercício e anulação parcial de dotação orçamentária, assim especificados:

1 – Excesso de arrecadação do exercício, fonte 23

R\$ 10.388,00

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

103.01.01.00.00- 5% das Transfências Constitucionais

1128-33.90.34.00- Outras Desp.de Pessoal Decorrentes de

Contratos Terceirizados

R\$ 6.000,00



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

TOTAL

RS 16.388,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2015.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal